DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.125, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Marco Aurélio de Oliveira Lemos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 14750, em 20 de dezembro de 2022, de Marco Aurélio de Oliveira Lemos, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Marco Aurélio de Oliveira Lemos, relativo ao reparcelamento de IPTU de 2013, do imóvel urbano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1730001, localizado na Rua José Francisco de Oliveira nº 4125, Loteamento Conjunto Habitacional Antonio Gomes da Silva.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao reparcelamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2013, do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1730001, localizado na Rua José Francisco de Oliveira nº 4125, Loteamento Conjunto Habitacional Antonio Gomes da Silva, em desfavor de Marco Aurélio de Oliveira Lemos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.127, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Benedicto Lindomar da Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 160, em 4 de janeiro de 2023, de Benedicto Lindomar da Silva, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, referente ao exercício de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Benedicto Lindomar da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 946601, localizado na Rua Leo Liedtke nº 2092, Vila Municipal.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 946601, referente ao exercício de 1995, localizado na Rua Leo Liedtke nº 2092, Vila Municipal, em desfavor de Benedicto Lindomar da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.128, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ana Cristina Cazelli e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 15231, em 29 de dezembro de 2022, de Ana Cristina Cazelli, solicitando a Prescrição dos débitos de Taxa de Licença dos exercícios financeiros de 2015 e 2016, bem como do Auto de Infração do exercício financeiro de 2016, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo à Taxa de Licença dos exercícios financeiros de 2015 e 2016, bem como do Auto de Infração do exercício financeiro de 2016, Inscrição Municipal nº 8944, em desfavor de Ana Cristina Cazelli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.129, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Manoel Fiais Pereira - ME e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Manoel Fiais Pereira - ME**, relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos exercícios financeiros de 2010 a 2015, Inscrição Municipal nº 8441;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Inscrição Municipal nº 8441, dos exercícios financeiros de 2010 a 2015, em desfavor de Manoel Fiais Pereira - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.130, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Vergilia Alves de Souza e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 259, em 6 de janeiro de 2023, de Vergilia Alves de Souza, solicitando a Prescrição do débito de Auto de Infração, referente ao exercício financeiro de 2016, Inscrição Municipal nº 8821, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao Auto de Infração CDA nº 1273/2018, referente ao exercício financeiro de 2016, Inscrição Municipal nº 8821, inscrito em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Vergilia Alves de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8088/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **LEANDRO RENATO MINTO - ME**

CNPJ: 27.785.196/0001-23

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da banda " SANTA IFIGÊNIA" para animação dos festejos carnavalescos no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2023.

Valor **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias - 20/01/2023 a 20/03/2023

Pereira Barreto/SP, 20 de janeiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 702/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Pelas razões amplamente expendidas na **JUSTIFICATIVA** exarada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem **RATIFICAR** e autorizar a contratação da empresa LEANDRO RENATO MINTO para apresentação da BANDA SANTA IFIGÊNIA, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a animação

dos festejos carnavalescos do ano de 2023 no município de Pereira Barreto, a realizar-se no período de 17 à 21 de Fevereiro de 2023.

Pereira Barreto - SP, 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.

.....

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13888/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 273/2022

PREGÃO, na forma eletrônica nº 037/2022

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, café, margarina, chá e achocolatado em pó), para uso das diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto, conforme descriminado abaixo:

Empresa: **SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA - LTDA**

CNPJ nº 02.183.748/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ATÉ	UNI.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Açúcar Cristal Branco, 1ª Linha - pacote com 05 quilos, empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega estampadas no rótulo da embalagem.	1649	Pacote	SANTA ISABEL	R$ 17,45	R$ 28.775,05
3	Café Torrado e Moído, 1º linha - gosto predominantemente de café arábica, acondicionados em embalagens alto vácuo, 500 gramas, com aroma e sabor característico do produto, data de fabricação, prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega, estampadas no rótulo da embalagem.	7280	Pacote	BRASIL	R$ 12,75	R$ 92.820,00
4	Chá Matte tostado - 1ª Linha - caixa com 250 gramas – Erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com data de fabricação e prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega estampadas no rótulo da embalagem.com rendimento mínimo de 16,5 lts.	1420	Unidade	EUNICE	R$ 2,73	R$ 3.876,60
Valor total R$						**R$ 125.471,65**

Empresa: **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ nº 44.210.916/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ATÉ	UNI.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Achocolatado em Pó Vitaminado – 1ª Linha - Alimento Achocolatado em pó instantâneo, em embalagem plástica de no mínimo 500 g, contendo: açúcar, cacau instantâneo, maltodrexina, extrato de malte, sal, vitaminas (A, D, B1, B6, B12, Ac. fólico), ferro e aromatizantes.	700	Kilo	CHOCOFORTE	R$ 10,45	R$ 7.315,00
5	Margarina vegetal cremosa com sal, 1º Linha, com 65% a 80% de lipídeo. Contida em embalagem plástica de 500g.	1839	Unidade	DORIANA	R$ 10,92	R$ 14.564,88
Valor total R$						**R$ 21.879,88**

Valor total estimado de **R$ 147.351,53** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a emissão da ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto licitado junto à empresa vencedora, e ainda, que se dê ciência aos departamentos quanto aos itens fracassados, para que seja efetuada compra direta ou inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de janeiro de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12240/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do cercado do parque EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA, conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 21.927/2022.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor da empresa vencedora **AMANDA DOS SANTOS DINIZ - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 33.074.786/0001-40**,com o valor de R$ 39.803,45 (trinta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviços para que se dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 20 de janeiro de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2022 de 05/10/2022, homologado em 30/11/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
5	Administração de empresas	Jorge Luiz Barbosa Alves do Nascimento
1	Ciência da Computação	Rony Chiesa Bueno dos Santos
1	Medicina Veterinária	Erika Saraiva Nascimento

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos